



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 144/11.

Retifica a Resolução 09/10 que aprova a criação do Curso de Bacharelado em Administração

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Prof. Ezequiel Westphal no processo n.º 23411.004117/2011-97:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a retificação da Resolução 09/10. Onde se lê "***Aprovar a criação do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração no Instituto Federal do Paraná, Campus Avançado de Palmas – Pr***", leia-se "***Aprovar a transferência do Curso Superior de Bacharelado em Administração, autorizado pelo Decreto Federal n. 84784, de 12 de junho de 1980, para oferta nas Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas, para o Instituto Federal do Paraná, Câmpus Palmas, em face da Portaria 728/2010 que aprovou a mantença e unificação do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná ao Instituto Federal do Paraná***".

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 21 de dezembro de 2011.

PROF. IRINEU MARIO COLOMBO
Presidente